

DECRETO Nº 4.234, de 17 de julho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.11.0.04.122.001	44905200	
6.1311		010000	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			

1.14.0.18.122.001 33901400	010000	10.000,00
6.2316		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.001 33903000	031555	5.500,00
2.2393		
TOTAL		50.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001	33903600	010000	23.000,00
5.1331			
1.11.0.19.126.001	44905200	010000	12.000,00
5.1331			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.001	33903000	010000	10.000,00
1.2416			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.363.001	44905200	031556	5.500,00
2.1339			
TOTAL			50.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17
julho de 2015.

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito